Of. Gab. 307/2018 **Guaíba, 04 de junho de 2018.**

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 080/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 241/2018**, apresentado pelo vereador: **Arilene Pereira.**

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Por que se faz necessário ir pessoalmente até a prefeitura, para protocolar um pedido de troca de lâmpadas queimadas?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Em primeiro lugar, cabe salientar que o protocolo é um ato oficial, um registro de alguma solicitação, sugestão ou reclamação, dando a devida formalidade exigida na administração pública. Além de que com o numero do protocolo, qualquer pessoa poderá acompanhar o seu tramite de forma *online*.

Especificamente nas reclamações a respeito da iluminação publica, além do atendimento via protocolo, também há o canal eletrônico para registrar as demandas, através do e-mail. obras@guaiba.rs.gov.br

Para que se tenha controle da prestação do serviço e transparência, é necessário que fique registrada a solicitação de reparo na iluminação pública.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Srª.
Verª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 06/Jun/2018 09:44 0.5323 1/1
REQ 241/2018 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009292 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 133D3903BF24DD6F9BB9615C8B4CC119